



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>

Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 003/2013

OBJETO: Registro de Preços de materiais de limpeza, descartáveis e de consumo

REALIZAÇÃO: 25/02/2013

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2013

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará através do site www.comprasnet.gov.br, às **9h do dia 25/02/2013**, através do Pregoeiro, designado pela Portaria CRCMG nº 044/2012, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e de consumo. A presente licitação obedecerá às disposições fixadas neste Edital e seus Anexos e será regida pela Lei Nº 10.520/02, pelos Decretos nº 5.450/2005, 6.204/07 e 3931/01, pela Lei Complementar nº 123, de 13 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93

1. DO OBJETO

1.1 – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e de consumo, nas condições estabelecidas no **Anexo I – Termo de Referência** deste Edital.

1.2 – Integram o edital os anexos I, II, III, IV, V e VI.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação empresas que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. É vedada a participação de empresas:

2.2.1. Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e contratar com o CRCMG ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública;

2.2.3. Reunidas em consórcio ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.4. Impedidas nos termos do Art.9º da Lei 8.666/93;

2.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados, junto ao órgão provedor do sistema eletrônico.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, corporativo e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no sítio www.comprasnet.gov.br.

3.3. O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>

Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 003/2013

OBJETO: Registro de Preços de materiais de limpeza, descartáveis e de consumo

REALIZAÇÃO: 25/02/2013

3.4. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

3.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CRCMG, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta e seus anexos, quando for o caso, serão encaminhados por meio do sistema eletrônico “comprasnet”, via Internet.

4.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e subsequentes lances, se for o caso.

4.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS, com valor unitário e total, a partir do dia da divulgação do Edital até data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, exclusivamente pelo sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br.

4.5. Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital.

4.5.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

4.6. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.7. A Proposta de Preços Eletrônica deverá indicar o **valor unitário do item**, e seu encaminhamento **pressupõe o conhecimento e a aceitação de todas as condições contidas neste Edital e seus Anexos, tais como:**

4.7.1. Conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência do Anexo I;

4.7.2. Prazos de entrega estabelecidos no Termo de Referência, Anexos I.

4.7.3. Deverá conter na proposta as condições de pagamento, que será de no mínimo 10 (dez) dias, após a entrega do material e o prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias;



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>

Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 003/2013

OBJETO: Registro de Preços de materiais de limpeza, descartáveis e de consumo

REALIZAÇÃO: 25/02/2013

4.7.4. Inclusão de todas as despesas necessárias à execução do objeto deste edital, tais como transportes, frete e impostos.

4.7.5 – Deverá conter na proposta, todos os dados do produto ofertado, incluído tipo, modelo, marca, fabricante, características, etc., para análise por parte do pregoeiro e da equipe de apoio.

4.8. A Proposta de Preços Analítica, **na forma do Anexo II – Modelo Completo da Proposta**, será exigida somente do licitante que ofertou o menor preço, considerado, provisoriamente, vencedor.

4.9. Não poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvadas as alterações que se destinem a sanar evidentes erros formais, as quais deverão ser avaliadas pelo Pregoeiro.

4.10. No preço que vir a oferecer, deverá ser incluído todas as despesas de taxas, fretes, enfim, todos os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, resultantes da prestação dos serviços objeto deste Procedimento.

4.11. O pregoeiro poderá solicitar, das empresas classificadas em primeiro lugar, a apresentação de amostra dos produtos ofertados, para teste, a serem entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a etapa de lances, sob pena de desclassificação do respectivo item caso não faça, sem qualquer ônus para a Administração.

4.12. As amostras deverão estar devidamente etiquetadas, com as informações do nome da empresa, nº do item cotado e nº do Pregão e ser entregues no edifício sede do CRCMG, Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, Cep 30140-100. As amostras que não estiverem devidamente etiquetadas e/ou com o nome e CNPJ da empresa divergente do apresentado durante o pregão, não serão analisadas;

4.13. Será de responsabilidade do Departamento de Compras, o recebimento e guarda das amostras, bem como do encaminhamento ao Departamento solicitante das amostras vencedoras e devolução das amostras não aprovadas, tendo as licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a homologação do certame, para retirarem essas últimas, sob pena de serem descartadas, sem ônus para o CRCMG.

4.14. As amostras vencedoras ficarão retidas com a finalidade de possibilitar a conferência dos bens a serem adquiridos pelo CRCMG.

4.15. A amostra referida no subitem anterior, não compõe os quantitativos estabelecidos no Anexo I, portanto não serão contabilizados para efeitos abatimento da quantidade a ser entregue, caso seja declarada vencedora.

4.16. O prazo de validade dos materiais relacionados no Anexo I, deste edital, será de, no mínimo 12 (doze) meses.

4.17. O CRCMG reserva-se o direito de verificar a autenticidade dos produtos adquiridos junto a seus respectivos fabricantes e, em eventual caso de se encontrar produto não autêntico será feita denúncia ao respectivo fabricante sem prejuízo das aplicações legais decorrentes.

5. DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. Na data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública com a divulgação dos valores das propostas eletrônicas recebidas, não havendo nesse momento a identificação dos participantes, o que só ocorrerá após o encerramento



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>

Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 003/2013

OBJETO: Registro de Preços de materiais de limpeza, descartáveis e de consumo

REALIZAÇÃO: 25/02/2013

dessa etapa, conforme regras estabelecidas neste Edital e em cumprimento com as normas vigentes.

5.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.5. A redução do preço proposto, decorrente dos lances, ou de negociação direta com o Pregoeiro, deve incidir de forma linear sobre os preços total de cada item que compõem o objeto deste Edital.

6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.7. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.7.1. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital.

7.1.1. Para classificação e julgamento das propostas será adotado o critério de **menor preço total, do item**, consoante **Anexo II – Modelo Completo da Proposta**, que servirá de base para formulação da proposta inicial, oferta de lances, bem como para definição do vencedor.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>

Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 003/2013

OBJETO: Registro de Preços de materiais de limpeza, descartáveis e de consumo

REALIZAÇÃO: 25/02/2013

7.2. Caso a proposta não seja aceitável, ou o licitante não atenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e houver proposta apresentada por licitante que detenha essa(s) condição(ões), proceder-se-á da seguinte forma:

7.3.1. As microempresas ou empresas de pequeno porte, que apresentem propostas iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, caracterizando-se dessa forma uma situação de empate, terão asseguradas, como critério de desempate, a preferência de contratação;

7.3.2. Para efeito do disposto no subitem acima, proceder-se-á da seguinte forma:

7.3.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.3.2.2. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, não exerça o direito de preferência na forma do subitem 7.3.2.1 deste Edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessa hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.3.2.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 7.3.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

7.3.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.3.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 7.3.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.3.5. O disposto no subitem 7.3.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.4. Nas situações previstas nos subitens 7.1, 7.2. e 7.3, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante, para que seja obtido preço melhor.

7.4.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.5. O licitante que ofertou o menor preço obriga-se a encaminhar ao CRCMG, via sistema ou para o e-mail compras@crcmg.org.br, no prazo máximo de **1 (uma) hora** contado da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, proposta detalhada, conforme item 3 do anexo I (especificações, preços unitário e total e demais condições, datada e assinada) e ajustada ao seu último lance/negociação.

7.6. Constituirá motivo para a desclassificação de propostas:

7.6.1. Cotação de preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove sua coerência com os preços de mercado.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>

Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 003/2013

OBJETO: Registro de Preços de materiais de limpeza, descartáveis e de consumo

REALIZAÇÃO: 25/02/2013

7.6.2. Descumprimento de qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

7.7. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Sendo aceitável a proposta de menor preço, a habilitação do proponente será verificada mediante as formas abaixo:

8.1.1. Consulta “on line” no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – **SICAF**, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública do pregão, observando a **regularidade fiscal**.

8.1.2. **Apresentação dos documentos a seguir relacionados**, a serem encaminhados via sistema ou para o e-mail compras@crcmg.org.br, no prazo máximo de **1 (uma)** hora contado da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data do encerramento do Pregão, para a sede do CRCMG localizada na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Funcionários – CEP: 30.140-100 – Belo Horizonte/MG, sendo:

8.1.2.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do modelo constante do **Anexo III** deste Edital;

8.1.2.2. **Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação**, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital;

8.1.2.3. Um atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo produtos pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste Edital;

8.1.2.4. Declaração de enquadramento no art. 3º da LC nº 123/2006, conforme modelo constante do **Anexo V** do Edital, para comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso;

8.1.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, ser-lhes-á assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do CRCMG, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.2.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata, ou revogar a licitação.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>

Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 003/2013

OBJETO: Registro de Preços de materiais de limpeza, descartáveis e de consumo

REALIZAÇÃO: 25/02/2013

8.3. Será assegurado ao licitante cadastrado e habilitado parcialmente no SICAF o direito de apresentar, através do e-mail compras@crcmg.org.br, documentação que se faça necessária, atualizada e regularizada, no prazo estabelecido no subitem 8.1.2.

8.4. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento, em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

8.6. Se a documentação de habilitação contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

8.7. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

8.8. O licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado da hora do encerramento da sessão a proposta de preços completa datada e assinada, com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, de que trata o subitem 7.5, para o seguinte endereço: Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Funcionários – CEP: 30.140-100 – Belo Horizonte/MG.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.1.2. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso. Caso contrário, decididos os recursos, o objeto da licitação será adjudicado pela autoridade competente do CRCMG.

10.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

10.3. Após a homologação, o adjudicatário assinará a Ata de Registro de Preços, conforme minuta, **Anexo VI**, que integra este Edital.

10.4. A assinatura da Ata de Registro de Preços pelo adjudicatário dar-se-á no prazo de até 04 (quatro) dias úteis, contado da data de sua convocação pelo CRCMG.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>

Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 003/2013

OBJETO: Registro de Preços de materiais de limpeza, descartáveis e de consumo

REALIZAÇÃO: 25/02/2013

10.4.1. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

10.5. É facultado ao CRCMG, quando o adjudicatário não fizer a comprovação referida no subitem 10.4.1 ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidas, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata e das demais cominações legais.

10.6. Da sessão pública do pregão, divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas ao certame licitatório.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

11.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o CRCMG a adquirir o material objeto deste Registro de Preços ou a firmar contratações, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

11.3. As demais regras disciplinadoras da Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao seu cancelamento, à revisão dos preços, pagamento, penalidades e às obrigações das partes, encontram-se no ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o CRCMG, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.1.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF;

12.1.2. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, por parte do licitante vencedor, ensejará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da sua proposta.

12.1.3. A contratada que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ficará sujeita às seguintes penalidades:

a)-multa penal de 10% (dez por cento), sobre o valor total dos produtos, por atraso injustificado na entrega dos materiais de limpeza, descartáveis e de consumo.

b)-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CRCMG, pelo prazo de cinco anos.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>

Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 003/2013

OBJETO: Registro de Preços de materiais de limpeza, descartáveis e de consumo

REALIZAÇÃO: 25/02/2013

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão, para todos os efeitos, o **horário de Brasília – DF**, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

13.2. A participação do licitante pressupõe o conhecimento e aceitação de todas as condições previstas no Edital, não sendo consideradas quaisquer condições apresentadas em desconformidade com as suas exigências.

13.3. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.4. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior do CRCMG, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.5. Após a abertura da sessão pública do pregão, não caberá desistência de proposta, salvo se por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.6. A ata será disponibilizada na Internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

13.7. A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade no processo e/ou em seu julgamento, ou revogada por conveniência do CRCMG, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

13.8. Na hipótese de não haver expediente normal na data prevista para a abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia de funcionamento regular desta Instituição, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

13.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente e dos Princípios Gerais de Direito.

13.11. As dúvidas e divergências que, eventualmente, possam surgir e que não possam ser dirimidas diretamente entre as partes, ficarão sujeitas ao Foro de Belo Horizonte/MG, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.12. Quaisquer pedidos de esclarecimentos, porventura necessários para o perfeito entendimento deste Edital, deverão ser encaminhados ao Pregoeiro exclusivamente através dos e-mails compras@crcmg.org.br, em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura de sessão pública.

13.13. Qualquer documento relativo a presente licitação deverá ser enviado ao Pregoeiro/Comissão de Apoio, na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Funcionários – CEP: 30.140-100 – Belo Horizonte/MG.

13.14. É de responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo no sítio www.comprasnet.gov.br, até a data da realização da sessão pública.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>

Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 003/2013

OBJETO: Registro de Preços de materiais de limpeza, descartáveis e de consumo

REALIZAÇÃO: 25/02/2013

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A verba para a realização desta despesa possui lastro em dotação orçamentária regular.

15. DOS ANEXOS

O presente Edital faz-se acompanhar dos seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta;

Anexo III – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Anexo IV – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;

Anexo V – Declaração de Enquadramento de ME/EPP;

Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Belo Horizonte, 6 de fevereiro de 2013.

Júlio César da Silva
Gerente Administrativo e Financeiro do CRCMG

Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso
Diretora Adjunta de Gestão de Recursos do CRCMG



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>

Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 003/2013

OBJETO: Registro de Preços de materiais de limpeza, descartáveis e de consumo

REALIZAÇÃO: 25/02/2013

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e de consumo para o CRCMG, conforme especificações constantes do item 3 deste termo.

2 – JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de manutenção das atividades do CRCMG torna-se imprescindível a realização de licitação para contratação de empresa para fornecer materiais de limpeza, descartáveis e de consumo.

3 - ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	REFERÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE MÍNIMA	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO
I	Água sanitária	Para limpeza, germicida e bactericida, em frascos com 1 litro, com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Composição: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5% pp	Unid	90	300	R\$ 1,05
II	Álcool em gel	Frasco plástico branco transparente de 500ml de álcool em gel, etílico, hidratado 65° INPM, para uso doméstico, com registro no INMETRO.	Unid.	90	300	R\$ 2,58
III	Espanja de aço	Componente principal: aço carbono. Pacote de 60g, com 08 unidades.	Pcte	30	100	R\$ 1,12
IV	Copo descartável	Copo descartável para água, resistente, capacidade de 200 ml, cor branca. Caixa com 2500 unidades. De acordo com a norma ABNT 14.865/2002. Marca: Copobrás ou de qualidade similar	Cx	10	30	R\$ 64,12
V	Copo descartável	Copo descartável para café, resistente, capacidade de 80 ml, cor branca. Caixa com 2500 unidades. De acordo com a norma ABNT 14.865/2002. Marca Copobrás ou de qualidade similar	Cx	10	30	R\$ 60,33



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>

Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 003/2013

OBJETO: Registro de Preços de materiais de limpeza, descartáveis e de consumo

REALIZAÇÃO: 25/02/2013

VI	Desinfetante	Concentrado, bactericida, bacteriostático e odorizante, biodegradável, com quaternário de amônia, na fragrância eucalipto, diluição de 1100 com a função de odorização e bacteriostática e de 1:40 com a função de desinfetação, embalagem com 5 litros.	Unid.	45	150	R\$ 17,29
VII	Detergente	Neutro hiperconcentrado, formulado com alto conteúdo de ativos, eficaz desempenho sobre gorduras e óleos, para limpeza geral, 500 ml. Marca: Ypê ou de qualidade similar	Unid.	45	150	R\$ 1,41
VIII	Esponja	Dupla face, para limpeza de utensílios, medidas mínimas: 7,5X11X2,5cm, com uma das faces em espuma de poliuretano e outra com fibra abrasiva, cores verde e amarela. Marca: 3M ou de qualidade similar	Unid	60	200	R\$ 0,46
IX	Flanela branca	Com bainha, 100% algodão, nas medidas 40x60 cm, cor branca	Unid	120	400	R\$ 1,16
X	Guardanapo	De papel, folhas simples de alta qualidade, tamanho mínimo 24x22cm, macio, superabsorvente, super branco, pacote com 50 unidades. Marca: Santepel ou de qualidade similar	Pcte	60	200	R\$ 0,82
XI	Guardanapo	De papel, folhas simples de alta qualidade, tamanho mínimo 33x30 cm, macio, superabsorvente, super branco, pacote com 50 unidades. Marca: Santepel ou de qualidade similar	Pcte	60	200	R\$ 1,68
XII	Limpa Vidros	Formulado a base de Lauril Éter, sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, água, pronto para uso, embalagem de 500 ml, com tampa pulverizadora.	Unid.	60	200	R\$ 2,28
XIII	Papel higiênico	Fardos com 16 pacotes de 04 unidades de 30 m, folhas duplas, branco neve, picotadas, inodoro. Marca: Personal ou de qualidade similar	Fd	18	60	R\$ 47,17
XIV	Papel Toalha	Inodoro, super branco, não alérgico, formato 22,5 x 21 cm, com 02 dobras, pacote com 1000 folhas. Marca: Realeza ou de qualidade similar	Pcte	180	600	R\$ 7,37
XV	Sabonete líquido	Sabonete cremoso, suave e perolizado, para utilização em saboneteira dosada, biodegradável, não alérgico, com emolientes que evitam o ressecamento das mãos, fragrância de erva-doce. Embalagem de 5 litros	Unid.	30	100	R\$ 14,43



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>

Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 003/2013

OBJETO: Registro de Preços de materiais de limpeza, descartáveis e de consumo

REALIZAÇÃO: 25/02/2013

XVI	Pano de chão	Pano de chão, tipo saco, de algodão alvejado, alta absorção, tamanho mínimo 70x95cm.	Unid.	60	200	R\$ 2,53
XVII	Saco para lixo preto	Saco plástico reforçado para coleta de lixo, na cor preta, confeccionado com matéria prima não reciclada, com capacidade para 100 litros. Pacotes com 100 unidades.	Pcte	30	100	R\$ 16,88
XVIII	Saco para lixo preto	Saco plástico reforçado para coleta de lixo, na cor preta, confeccionado com matéria prima não reciclada, com capacidade para 20 litros. Pacotes com 100 unidades.	Pcte	60	200	R\$ 5,36
XIX	Saco para lixo azul	Saco plástico reforçado para coleta de lixo, na cor azul, confeccionado com matéria prima não reciclada, com capacidade para 100 litros. Pacotes com 100 unidades	Pcte	30	100	R\$ 19,80
XX	Saco para lixo cinza	Saco plástico reforçado para coleta de lixo, na cor cinza, confeccionado com matéria prima não reciclada, com capacidade para 100 litros. Pacotes com 100 unidades	Pcte	18	60	R\$ 20,10
XXI	Saco para lixo marrom	Saco plástico reforçado para coleta de lixo, na cor marrom, confeccionado com matéria prima não reciclada, com capacidade para 100 litros. Pacotes com 100 unidades	Pcte	30	100	R\$ 26,53
XXII	Saco para lixo vermelho	Saco plástico reforçado para coleta de lixo, na cor vermelha, confeccionado com matéria prima não reciclada, com capacidade para 100 litros. Pacotes com 100 unidades	Pcte	30	100	R\$ 19,25
XXIII	Limpador multi uso	Limpador multiuso para limpeza geral, embalagem com mínimo de 500ml, tampa tipo flip com bico dosador, composição básica: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, sequestrante, tensoativo, alcalinizante, fragrância. Marca: Uau, Veja ou de qualidade similar	Unid	90	300	R\$ 2,26
XXIV	Sabão pastoso	Sabão para limpeza geral, pastoso, 5 litros. Marca: Rhyno Officer ou de qualidade similar.	Unid	30	100	R\$ 8,68
XXV	Sabão de coco em barra	Sabão de coco barra com 200 gramas, composição óleo de coco, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, coadjuvante, antioxidante e glicerina.	Unid	60	200	R\$ 1,18
XXVI	Sapólio	Sapólio em Pó, embalagem plástica resistente de 300g.	Unid	15	50	R\$ 1,83



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>

Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 003/2013

OBJETO: Registro de Preços de materiais de limpeza, descartáveis e de consumo

REALIZAÇÃO: 25/02/2013

XXVII	Vassoura sanitária	Vassoura sanitária, em nylon, com cabo plástico.	Unid	15	50	R\$ 2,61
XVIII	Mexedor de líquido	Mexedor de líquido (café), tamanho aproximado de 7,5 cm, em poliestireno, incolor, pacote com 500 unidades.	Pcte	180	600	R\$ 7,23
XXIX	Açúcar em sachê	Açúcar refinado em sachê de 5g cada, caixa com 400 sachês.	Cx	60	200	R\$ 17,25
XXX	Adoçante	Adoçante dietético, frasco com 100 ml, a base de sacarina sódica e ciclamato de sódio, sem glúten.	Un	30	100	R\$ 2,54

4 – CONSIDERAÇÕES:

4.1 – O material deverá ser entregue em até 5 (cinco) dias úteis após emissão de Ordem de Compra, no endereço: Rua Cláudio Manoel, nº 639, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, Cep 30140-100;

4.2 – Somente serão aceitos produtos com prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>

Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 003/2013

OBJETO: Registro de Preços de materiais de limpeza, descartáveis e de consumo

REALIZAÇÃO: 25/02/2013

ANEXO II **MODELO COMPLETO DA PROPOSTA**

Ao
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2013

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

FONE/FAX: _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____

Em atendimento ao Edital do pregão em epígrafe, apresentamos a(s) seguinte(s) proposta(s) de preços:

ITEM	REFERÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE ESTIMADA	ESPECIFICAÇÕES (MARCA/REFERÊNCIA)	PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO
I	Água sanitária	Para limpeza, germicida e bactericida, em frascos com 1 litro, com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Composição: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5% pp	Un	300		R\$.... (.....)
II	Álcool em gel	Frasco plástico branco transparente de 500ml de álcool em gel, etílico, hidratado 65º INPM, para uso doméstico, com registro no INMETRO.	Un.	300		R\$.... (.....)
III	Esponja de aço	Componente principal: aço carbono. Pacote de 60g, com 08 unidades.	Pc	100		R\$.... (.....)
IV	Copo descartável	Copo descartável para água, resistente, capacidade de 200 ml, cor branca. Caixa com 2500 unidades. De acordo com a norma ABNT 14.865/2002. Marca: Copobrás ou de qualidade similar	Cx	30		R\$.... (.....)



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>

Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 003/2013

OBJETO: Registro de Preços de materiais de limpeza, descartáveis e de consumo

REALIZAÇÃO: 25/02/2013

V	Copo descartável	Copo descartável para café, resistente, capacidade de 80 ml, cor branca. Caixa com 2500 unidades. De acordo com a norma ABNT 14.865/2002. Marca Copobrás ou de qualidade similar	Cx	30	R\$.... (.....)
VI	Desinfetante	Concentrado, bactericida, bacteriostático e odorizante, biodegradável, com quaternário de amônia, na fragrância eucalipto, diluição de 1:100 com a função de odorização e bacteriostática e de 1:40 com a função de desinfetação, embalagem com 5 litros.	Un	150	R\$.... (.....)
VII	Detergente	Neutro hiperconcentrado, formulado com alto conteúdo de ativos, eficaz desempenho sobre gorduras e óleos, para limpeza geral, 500 ml. Marca: Ypê ou de qualidade similar	Un	150	R\$.... (.....)
VIII	Espanja	Dupla face, para limpeza de utensílios, medidas mínimas: 7,5X11X2,5cm, com uma das faces em espuma de poliuretano e outra com fibra abrasiva, cores verde e amarela. Marca: 3M ou de qualidade similar	Un	200	R\$.... (.....)
IX	Flanela branca	Com bainha, 100% algodão, nas medidas 40x60 cm, cor branca	Un	400	R\$.... (.....)
X	Guardanapo	De papel, folhas simples de alta qualidade, tamanho mínimo 24x22cm, macio, superabsorvente, super branco, pacote com 50 unidades. Marca: Santepel ou de qualidade similar	Pc	200	R\$.... (.....)
XI	Guardanapo	De papel, folhas simples de alta qualidade, tamanho mínimo 33x30 cm, macio, superabsorvente, super branco, pacote com 50 unidades. Marca: Santepel ou de qualidade similar	Pc	200	R\$.... (.....)



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>

Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 003/2013

OBJETO: Registro de Preços de materiais de limpeza, descartáveis e de consumo

REALIZAÇÃO: 25/02/2013

XII	Limpa Vidros	Formulado a base de Lauril Éter, sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, água, pronto para uso, embalagem de 500 ml, com tampa pulverizadora.	Un.	200		R\$.... (.....)
XIII	Papel higiênico	Fardos com 16 pacotes de 04 unidades de 30 m, folhas duplas, branco neve, picotadas, inodor. Marca: Personal ou de qualidade similar	Fd	60		R\$.... (.....)
XIV	Papel Toalha	Inodoro, super branco, inodor não alérgico, formato 22,5 x 21 cm, com 02 dobras, pacote com 1000 folhas. Marca: Realeza ou de qualidade similar	Pc	600		R\$.... (.....)
XV	Sabonete líquido	Sabonete cremoso, suave e perolizado, para utilização em saboneteira dosada, biodegradável, não alérgico, com emolientes que evitam o ressecamento das mãos, fragrância de erva-doce. Embalagem de 5 litros	Un.	100		R\$.... (.....)
XVI	Pano de chão	Pano de chão, tipo saco, de algodão alvejado, alta absorção, tamanho mínimo 70x95cm.	Un.	200		R\$.... (.....)
XVII	Saco para lixo preto	Saco plástico reforçado para coleta de lixo, na cor preta, confeccionado com matéria prima não reciclada, com capacidade para 100 litros. Pacotes com 100 unidades.	Pc	100		R\$.... (.....)
XVIII	Saco para lixo preto	Saco plástico reforçado para coleta de lixo, na cor preta, confeccionado com matéria prima não reciclada, com capacidade para 20 litros. Pacotes com 100 unidades.	Pc	200		R\$.... (.....)
XIX	Saco para lixo azul	Saco plástico reforçado para coleta de lixo, na cor azul, confeccionado com matéria prima não reciclada, com capacidade para 100 litros. Pacotes com 100 unidades	Pc	100		R\$.... (.....)
XX	Saco para lixo cinza	Saco plástico reforçado para coleta de lixo, na cor cinza, confeccionado com matéria prima não reciclada, com capacidade para 100 litros. Pacotes com 100 unidades	Pc	60		R\$.... (.....)



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>

Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 003/2013

OBJETO: Registro de Preços de materiais de limpeza, descartáveis e de consumo

REALIZAÇÃO: 25/02/2013

XXI	Saco para lixo marrom	Saco plástico reforçado para coleta de lixo, na cor marrom, confeccionado com matéria prima não reciclada, com capacidade para 100 litros. Pacotes com 100 unidades	Pc	100		R\$.... (.....)
XXII	Saco para lixo vermelho	Saco plástico reforçado para coleta de lixo, na cor vermelha, confeccionado com matéria prima não reciclada, com capacidade para 100 litros. Pacotes com 100 unidades	Pc	100		R\$.... (.....)
XXIII	Limpador multi uso	Limpador multiuso para limpeza geral, embalagem com mínimo de 500ml, tampa tipo flip com bico dosador, composição básica: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, sequestrante, tensoativo, alcalinizante, fragrância. Marca: Uau, Veja ou de qualidade similar	Un	300		R\$.... (.....)
XXIV	Sabão pastoso	Sabão para limpeza geral, pastoso, 5 litros. Marca: Rhyno Officer ou de qualidade similar.	Un	100		R\$.... (.....)
XXV	Sabão de coco em barra	Sabão de coco barra com 200 gramas, composição óleo de coco, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, coadjuvante, antioxidante e glicerina.	Un	200		R\$.... (.....)
XXVI	Sapólio	Sapólio em Pó, embalagem plástica resistente de 300g.	Un	50		R\$.... (.....)
XXVII	Vassoura sanitária	Vassoura sanitária, em nylon, com cabo plástico.	Un	50		R\$.... (.....)
XVIII	Mexedor de líquido	Mexedor de líquido (café), tamanho aproximado de 7,5 cm, em poliestireno, incolor, pacote com 500 unidades.	Pc	600		R\$.... (.....)
XXIX	Açúcar em sachê	Açúcar refinado em sachê de 5g cada, caixa com 400 sachês.	Cx	200		R\$.... (.....)
XXX	Adoçante	Adoçante dietético, frasco com 100 ml, a base de sacarina sódica e ciclamato de sódio, sem glúten.	Un	100		R\$.... (.....)



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>

Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 003/2013

OBJETO: Registro de Preços de materiais de limpeza, descartáveis e de consumo

REALIZAÇÃO: 25/02/2013

4 – CONSIDERAÇÕES:

4.1 – O material deverá ser entregue em até 5 (cinco) dias úteis após emissão de Ordem de Compra, no endereço: Rua Cláudio Manoel, nº 639, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, Cep 30140-100;

4.2 – Somente serão aceitos produtos com prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses.

PRAZO DE ENTREGA:..... dias (máximo 5 dias), contados do recebimento da Ordem de Compra.

PRAZO DE VALIDADE DOS ITENS: 12 meses.

PRAZO DE PAGAMENTO: _____ dias (no mínimo 10 dias), a partir da entrega dos produtos.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a sessão pública deste pregão.

Nome:

Função:

CPF:

Telefone/Fax:

Endereço Eletrônico (e-mail):

_____ de _____ de 2013

Assinatura do representante legal da empresa



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>

Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 003/2013

OBJETO: Registro de Preços de materiais de limpeza, descartáveis e de consumo

REALIZAÇÃO: 25/02/2013

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21.6.1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27.10.1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____ - _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Cargo/Função



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>

Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 003/2013

OBJETO: Registro de Preços de materiais de limpeza, descartáveis e de consumo

REALIZAÇÃO: 25/02/2013

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins do disposto no § 2º, art. 32, da Lei 8.666/93, que até a presente data inexistente fato impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ - _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Cargo/Função:



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>

Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 003/2013

OBJETO: Registro de Preços de materiais de limpeza, descartáveis e de consumo

REALIZAÇÃO: 25/02/2013

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,

_____, **DECLARA**, para fins do disposto no subitem 8.1.2.4 do Edital nº 003/2013, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, **na presente data**, é considerada:

() **MICROEMPRESA (ME)**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, conforme Inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A empresa compromete-se a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Cargo/Função:

Observação:

Assinalar com um "X" a condição da empresa.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>

Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 003/2013

OBJETO: Registro de Preços de materiais de limpeza, descartáveis e de consumo

REALIZAÇÃO: 25/02/2013

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia xx do mês de xxxxxx de 2013, no Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento de materiais de limpeza, descartáveis e de consumo, para o CRCMG, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 003/2013 para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Edital 003/2013, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

ITEM	REFERÊNCIA	MARCA/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
x	xxxx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXX	Unid	xxxx	R\$.....	R\$.....
Empresa Vencedora no item XX: CNPJ: Endereço: Telefone: Fax: Representante Legal:						

Cláusula 1 – da Vigência

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

Cláusula 2 – dos Preços

2.1. O CRCMG monitorará, periodicamente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

2.2. O CRCMG convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

2.2.1. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>

Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 003/2013

OBJETO: Registro de Preços de materiais de limpeza, descartáveis e de consumo

REALIZAÇÃO: 25/02/2013

originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se a equação econômico-financeira.

2.2.2. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.3. Antes de receber o pedido, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

2.3.1. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, no item, o CRCMG poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços.

2.4. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA 3 – Da utilização da Ata de Registro de Preços.

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao CRCMG e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei n.º 8.666/93 e no Decreto n.º 3.931/01.

3.2. Conforme o estabelecido no § 2º do art. 8º do Decreto n.º 3.931/01, poderá o beneficiário da Ata optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade que não tenha participado do certame, desde que não se prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA 4 – Do cancelamento do Registro de Preços.

4.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, a pedido do beneficiário, nos seguintes casos:

4.1.1. Comprovar o beneficiário que está impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou força maior;

4.1.2. Seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável, em função da elevação dos preços de mercado dos bens.

4.2 A Ata de Registro de Preços será cancelada pela Administração nos seguintes casos:

4.2.1. Seu beneficiário descumprir as obrigações assumidas;

4.2.2. Seu beneficiário não confirmar o recebimento da respectiva ordem de compra, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável;

4.2.3. Seu beneficiário der causa à rescisão da contratação decorrente do Registro de Preços;

4.2.4. Seu beneficiário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.2.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas pela Administração.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>

Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 003/2013

OBJETO: Registro de Preços de materiais de limpeza, descartáveis e de consumo

REALIZAÇÃO: 25/02/2013

4.3 O cancelamento da presente Ata, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Presidente do CRCMG.

CLÁUSULA 5 – Do pagamento

5.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao CRCMG, junto com as certidões negativas de débitos com o INSS, FGTS e Justiça Trabalhista, que terá o prazo de 10 dias, para dar a liquidação da despesa, contados a partir da entrega dos produtos.

5.2. O documento de cobrança será emitido em nome do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Licitação e contendo todos os dados da mesma e outros conforme abaixo especificado:

a. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança;

b. De acordo com o artigo 64 da lei nº 9430, de 27.12.96, os pagamentos efetuados por Órgãos, Autarquias e Fundações da Administração Pública Federal a Pessoas Jurídicas, pelo fornecimento de bens e/ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência na fonte, do Imposto sobre a Renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, da Contribuição para Seguridade Social – Cofins e da Contribuição para Pis/Pasep.

c. Caso a CONTRATADA seja optante pelo “SIMPLES” a cada emissão de Nota Fiscal, deverá juntar a declaração ORIGINAL de isenção dos impostos, em 2 (duas) vias, assinada com identificação do assinante e nome da empresa, de acordo com a IN 1234/2012 RFB.

d. O documento de cobrança (Nota Fiscal) deverá ser formulado, já constando todos os impostos e/ou tributos incidentes que serão retidos conforme legislação vigente, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma.

e. Optando pelo depósito bancário, deverá ser informado o nome e o número do banco, bem como o nome e o número da agência e o número da conta à qual se dará o depósito bancário para pagamento. A conta deverá ser de titularidade da empresa que apresentou a proposta;

f. Qualquer alteração de dados bancários só será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao CRCMG, antes do processamento do respectivo pagamento.

g. Caso a CONTRATADA deixe de atender, mesmo que de forma parcial, as regras contidas nesta cláusula, o pagamento ficará retido até seu pleno atendimento e não caracterizará, em hipótese alguma, inadimplência por parte do CRCMG

h. Após a regularização prevista no item anterior, será dado novo prazo de 10 dias para a liquidação da despesa.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

5.3.1 atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s);



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>

Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 003/2013

OBJETO: Registro de Preços de materiais de limpeza, descartáveis e de consumo

REALIZAÇÃO: 25/02/2013

5.3.2 comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF).

CLÁUSULA 6 – Das penalidades

A contratada que descumprir as condições desta Ata ficará sujeita às seguintes penalidades:

a)-multa penal de 10% (dez por cento), sobre o valor total dos produtos, por atraso injustificado na entrega dos materiais de limpeza, descartáveis e de consumo.

b)-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CRCMG, pelo prazo de cinco anos.

CLÁUSULA 7 – Do preço

Pelo fornecimento dos produtos, o CRCMG pagará ao beneficiário da Ata a importância indicada como preço unitário do item constante desta Ata de Registro de Preços resultante do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2013, multiplicada pelo número dos materiais de limpeza, descartáveis e de consumo, indicado na ordem de compra.

CLAUSULA 8 – Da entrega, recebimento e aceite do objeto.

9.1 O fornecedor deverá entregar o objeto licitado na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, Cep 30140-100, em dia útil, das 8h30min às 12h e as 13h30min às 17h30min.

9.2 Os itens solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Compra e os materiais deverão possuir as mesmas características/especificações mencionadas na proposta.

9.3 A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do Conselho, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

9.4 Além do recebimento/aceite dos produtos e/ou execução dos serviços, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma.

9.5 Não será aceito o material com prazo de validade inferior a doze meses. Se ocorrer tal hipótese, a empresa obriga-se a substituí-lo no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data em que receber a comunicação, sem qualquer ônus para o CRCMG.

CLAUSULA 10 – Das obrigações do CRCMG

10.1 São Obrigações do Conselho:

10.1.1 Permitir acesso dos empregados do licitante vencedor às dependências do CRCMG para a entrega dos materiais de limpeza, descartáveis e de consumo;

10.1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante do licitante vencedor;



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>

Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 003/2013

OBJETO: Registro de Preços de materiais de limpeza, descartáveis e de consumo

REALIZAÇÃO: 25/02/2013

10.1.3 Solicitar a troca dos materiais que não atenderem às especificações do objeto.

10.1.4 Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados neste instrumento, desde que não haja qualquer impedimento legal para o fato.

10.1.5 Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

10.1.6 Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial da União, bem como das Ordens de Compra emitidas, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93;

10.2 O CRCMG não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial dos serviços adjudicado constante do Edital e da Ata de registro de Preços.

10.3 Assinada a Ata e publicada no D.O.U, é facultado ao CRCMG, emitir Ordem de Compra em favor da empresa adjudicatária, que juntamente com o Edital e seus anexos, terão força de contrato.

CLÁUSULA 11 – Das obrigações da beneficiária da ata

11.1 Será de responsabilidade da beneficiária da Ata a prestação dos serviços contratados por meio desta Ata de Registro de Preços, nas condições constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 003/2013, de todas aquelas oferecidas em sua proposta.

11.2 Constituirão ainda obrigações do beneficiário da Ata:

11.2.1 fornecer os materiais em estrita conformidade com o Anexo I deste edital;

11.2.2 substituir, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, o material que apresentar prazo de validade inferior a doze meses, sem qualquer ônus para o CRCMG;

11.2.3 comunicar ao CRCMG qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Ata de Registro de Preços.

11.2.4 manter, durante a execução desta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93;

11.3 Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário da Ata.

CLAUSULA 12 – Da rescisão

12.1 A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão da contratação, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2 Por iniciativa do CRCMG, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a infração por parte da CONTRATADA de qualquer cláusula deste edital ou da Ordem de Compra ou a ocorrência de quaisquer situações previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93,

12.3 Por iniciativa da CONTRATADA, a inobservância por parte do CRCMG da previsão contida na cláusula 10, item 10.1.4 desta ATA, salvo por fundamentação e comprovação administrativa escusáveis, nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>

Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 003/2013

OBJETO: Registro de Preços de materiais de limpeza, descartáveis e de consumo

REALIZAÇÃO: 25/02/2013

CLÁUSULA 13 – Das disposições gerais

13.1 Fica eleito o foro de Belo Horizonte, para dirimir as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2 Aplica-se à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços e, em especial aos casos omissos, a Lei n.º 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

DATA ASSINATURA